



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4726

Macapá, 13 de Agosto de 1986 — 4ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1053 de 07 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar GILVANDRO ITAMARA RIBEIRO FILHO, Representante do Governo do Território Federal do Amapá, Código DAS-101.1, para viajar até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 14 e 15 de agosto do corrente ano atendendo ao convite do Excelentíssimo Ministro da Saúde, a fim de representar o Governo do Amapá na solenidade de reintegração de cientistas ao Instituto de Manginhos.

Macapá-AP, em 07 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1054 de 07 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001974/86-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Amapá, pelo prazo de um (01) ano, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Território, com exercício no âmbito do Território, a servidora JANETE EDNA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "D", referência NM-24, da

Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da ordem de serviço nº 002/86-GABI.

Macapá-AP, em 07 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1055 de 08 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar, JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Mazagão, a tratar do interesse desta Secretaria, no dia 24 de julho de 1986.

Macapá-AP, 08 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1056 de 08 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

Diretor Técnico Operacional

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL * Rua Cândido Mendes Nº 458 * Macapá Território Federal do Amapá * Telefones 222-0444 * Ramais 176 - 177 - 178

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CGC - 04.175.952 / 0001 - 57

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	1985	1984	PASSIVO	1985	1984
<u>CIRCULANTE</u>	<u>5.026.801.549</u>	<u>1.958.241.842</u>	<u>CIRCULANTE</u>	<u>3.181.215.083</u>	<u>910.742.853</u>
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>897.895.888</u>	<u>1.038.240.014</u>	<u>CONTAS E TÍTULOS À PAGAR</u>	<u>2.704.242.000</u>	<u>225.843.732</u>
Caixa	1.389.492	7.050.633	Fornecedores	2.573.265.697	200.573.602
Bancos	896.507.395	1.031.189.381	Financiamento à Produção	22.579.995	22.579.995
<u>CONTAS E TÍTULOS À RECEBER</u>	<u>1.373.800.451</u>	<u>395.084.033</u>	Outras Contas à Pagar	-	2.490.134
Contas à Receber	899.881.513	281.839.186	Banco Brasileiro de Descontos S/A	8.295.307	-
Duplicatas à Receber	401.295.874	101.893.904	<u>OBRIGAÇÕES À PAGAR</u>	<u>476.974.083</u>	<u>684.899.131</u>
(-) Provisão p/Devedores Dividuosos	(42.488.574)	(12.250.022)	Obrigações Sociais e Trabalhistas	244.582.762	68.684.562
Outras Contas à Receber	115.111.738	24.600.955	Outras Obrigações Sociais	157.146.941	35.553.505
<u>CONTRATOS DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO</u>	<u>57.712.033</u>	<u>58.870.562</u>	Provisão p/ Imposto de Renda	74.705.880	575.250.000
ADIANTAMENTOS	1.389.819.005	24.411.745	Obrigações Provisionadas	-	709.756
ANTECIPAÇÕES À RECEBER	14.160.000	2.294.544	Obrigações Tributárias	537.500	4.581.308
ESTOQUES / ALMOXARIFADO	1.295.413.172	448.340.744	<u>EXIGÍVEL À LONGO PRAZO</u>	<u>5.997.829.654</u>	<u>2.060.015.270</u>
<u>REALIZÁVEL À LONGO PRAZO</u>	<u>803.530.925</u>	<u>957.138.904</u>	CONTRATOS E CONVÊNIOS À COMPROVAR	5.997.829.654	1.940.015.270
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	803.530.925	957.138.904	CRÉDITO P/PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	-	120.000.000
<u>PERMANENTE</u>	<u>12.561.052.570</u>	<u>2.046.339.717</u>	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>9.212.339.408</u>	<u>2.000.951.330</u>
<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>47.022.128</u>	<u>10.993.503</u>	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>427.600.000</u>	<u>307.500.000</u>
Ações de Outras Empresas	47.022.128	10.993.503	Capital Integralizado	427.500.000	307.500.000
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>12.514.030.542</u>	<u>2.035.346.214</u>	<u>RESERVA DE CAPITAL</u>	<u>5.316.443.818</u>	<u>625.020.578</u>
Bens Imóveis	5.373.055.663	557.884.229	Reserva de Correção Monet. Capital	5.115.066.882	622.634.045
(-) Depreciação Acumulada	(225.977.527)	(47.304.352)	Reserva de Incentivos Fiscais	7.622.131	2.386.632
Bens Móveis	10.809.965.289	2.107.888.477	Reserva para Aumento de Capital	192.754.805	-
(-) Depreciação Acumulada	(3.445.012.883)	(583.122.140)	<u>RESERVA DE LUCROS</u>	<u>205.442.815</u>	<u>63.404.813</u>
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>18.391.385.145</u>	<u>4.971.720.463</u>	Reserva Legal	205.442.815	63.404.813
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>18.391.385.145</u>	<u>4.971.720.463</u>	<u>LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO</u>	<u>3.262.852.775</u>	<u>1.004.935.839</u>
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.262.852.775	1.004.935.839

JOSE ALCINDO FURTADO ASSON
Diretor - Presidente
CPF-026.331.772-49

CARLOS ALBERTO SOARES DE ANDRADE
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF-044.341.612-53

ANTONIO BLAS AIRES DOS SANTOS
Diretor Técnico-Operacional
CPF-036.406.712-87

JOHANISA TELMA CASTRO DE MORAIS
Contador CRC-PA 5476
CPF-057.407.072-00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CNC - 04.176.962 / 0001 - 57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE:

	1985	1984
1 - <u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	6.003.341.332	1.785.792.257
Vendas de Produtos e Serviços	6.003.341.332	1.785.792.257
2 - <u>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u>	110.639.130	53.494.074
ICM S/ Vendas	11.934.804	4.371.770
PIS/PASEP - Faturamento	51.546.759	16.194.036
FINSOCIAL - Faturamento	32.216.725	10.121.283
ISS S/ Serviços Executados	14.940.842	22.804.954
IPI S/ Vendas	-	2.001
3 - <u>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1 - 2)</u>	5.892.702.202	1.732.298.183
4 - <u>CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</u>	6.880.240.322	1.348.634.802
5 - <u>LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3 - 4)</u>	(987.538.120)	383.663.381
6 - <u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	10.142.285.326	2.604.747.014
Despesas Administrativas	3.382.597.924	1.835.203.232
Despesas de Vendas	242.704.753	43.719.037
Despesas de Produção	3.265.003.301	1.053.415.678
Despesas de Prestação de Serviços	2.366.050.673	471.664.469
Outras Despesas Operacionais	885.918.675	744.598
7 - <u>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO (5 - 6)</u>	(11.129.823.446)	2.221.083.633
8 - <u>RECEITAS FINANCEIRAS</u>	132.646.842	21.202.835
9 - <u>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</u>	11.439.446.012	4.093.559.999
10 - <u>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</u>	308.596.193	50.322.932
11 - <u>RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (7+8+9-10)</u>	133.673.215	1.843.356.270
12 - <u>PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA</u>	74.706.880	575.260.000
13 - <u>LUCRO LÍQUIDO (PREJUIZO) DO EXERCÍCIO</u>	58.966.335	1.268.096.270
Por ação do Capital Social no fim do exercício Q\$	0,85	25,36

Nº de ações em 1984/1985 = 50.000.000

JOSÉ ELÍCIO FURTADO ABOON

Diretor-Presidente

CPF-009.331.772-49

CARLOS ALBERTO SOARES DE ANDRADE

Diretor Administrativo-Financeiro

CPF-044.341.612-53

ANTÔNIO ELIAS AZEVEDO DOS SANTOS

Diretor Técnico-Operacional

CPF-036.406.712-87

JOANISA TELMA CASTRO DE MORAES

Contador CRC-PA 5475

CPF-067.407.072-00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA
CGC - 04.173.962 / 0001 - 57
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	<u>1 9 8 5</u>	<u>1 9 8 4</u>
I - ORIGENS DOS RECURSOS		
1 - LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	58.966.335	1.268.096.270
(+) DEPRECIACÕES	1.821.428.978	360.957.493
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.004.383)	-
2 - REALIZAÇÃO DO CAPITAL	120.000.000	-
3 - AUMENTO DE RECURSOS DE TERCEIROS		
- CONVÊNIOS E CONTRATOS À COMPROVAR	3.937.813.384	1.412.267.820
- DOAÇÕES EM BENS (PODER PÚBLICO)	192.754.805	-
- ALIENAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	130.303.872	11.587.390
- CRÉDITO PARA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	-	120.000.000
TOTAL DAS ORIGENS.....	<u>6.260.262.991</u>	<u>3.172.908.973</u>
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
4 - APLICAÇÕES C/ RECURSOS DE TERCEIROS	3.394.745.850	666.447.423
5 - REDUÇÃO DO FINANCIAMENTO BANCÁRIO	-	2.994.750
6 - AUMENTO DOS INVESTIMENTOS PERMANENTE	-	4.411.476
7 - AUMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO	<u>2.002.723.774</u>	<u>1.612.846.856</u>
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	<u>5.397.469.624</u>	<u>2.285.700.505</u>
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	<u>862.793.367</u>	<u>886.208.468</u>
ATIVO CIRCULANTE		
No início do Exercício	1.968.241.842	250.218.258
No fim do Exercício	<u>5.026.901.549</u>	<u>1.958.241.842</u>
	3.058.559.707	1.718.023.584
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do Exercício	910.742.863	78.927.747
No fim do Exercício	<u>3.106.509.203</u>	<u>910.742.863</u>
	<u>2.195.766.340</u>	<u>831.815.116</u>
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	<u>862.793.367</u>	<u>886.208.468</u>

JOSE ALCINDO FURTADO ABOEN
Diretor-Presidente
CPF-008.331.772-45

CARLOS ALBERTO SOARES DE ANDRADE
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF-044.341.612-53

ANTONIO ELIAS ALVES DOS SANTOS
Diretor Técnico-Operacional
CPF-036.406.712-87

JANISA TELMA CASTRO DE MORAIS
Contador CRC-PA 5475
CPF-057.407.072-00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1985

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado com Patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Governo do Território Federal do Amapá, e constituída pela Lei nº 6.909 de 27 de maio de 1981, regendo-se pelas disposições dessa lei e pela legislação relativa às sociedades por ações.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, e atendendo as normas da legislação tributária, com base no Decreto-Lei nº 1.598/77.
- b) As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, com base na variação do valor das ORTN'S e sua correção feita mediante o Razão Auxiliar em ORTN, sendo que a Companhia, vem adotando o critério de limitar a Correção Monetária do Ativo Permanente, ao montante necessário à compensação da correção das contas que integram o Patrimônio Líquido, de acordo com a Portaria GM nº 079/82 de 26/05/1982, do Ministério do Trabalho.
- c) A Depreciação dos Bens do Ativo Permanente foi calculada pelo método linear, de acordo com as taxas usuais admitidas para fins tributários, sendo a contabilização efetuada com base no valor mensal das ORTN'S e sua correção mediante Razão Auxiliar em ORTN.
- d) A Provisão para Devedores Duvidosos tal como em exercícios anteriores, foi constituída à taxa de 3,00%. O resultado obtido no valor de R\$ 42.488.674 (Quarenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Cruzeiros) é considerado suficiente para cobrir eventuais prejuízos que possam ocorrer na realização dos créditos.
- e) ESTOQUES: Corresponde a mercadorias para revenda e materiais para consumo avaliados pelo custo médio. Por ocasião do Inventário Físico realizado em 31/12/1985, foi verificada uma diferença entre os registros contábeis e o resultado do Inventário totalizando R\$ 2.662.853.729 (Dois Bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros), apropriada como custo das mercadorias vendidas tendo em contrapartida, baixa do Estoque. Vale ressaltar que medidas administrativas serão levadas a efeito para apurar as devidas responsabilidades.
- f) As Receitas e Despesas são registradas segundo o regime de competência.
- g) A Provisão para Imposto de Renda, foi calculada com base no Lucro Real tributável, incluindo a parcela a aplicar em incentivos fiscais.

3 - CONTAS E TÍTULOS A RECEBER

	1 9 8 5	1 9 8 4
CONTAS A RECEBER	899.801.513	281.839.185
DUPLICATAS A RECEBER	401.295.874	101.893.904
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	(42.488.674)	(12.250.022)
PROMISSÓRIAS A RECEBER	115.111.738	24.500.955
	1.373.800.451	396.084.033

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1985

4 - IMOBILIZADO

O custo de renovações e melhoramentos de bens é registrado no Imobilizado e o de manutenção e reparos como Despesas. As Depreciações do exercício contabilizado como Despesas totalizaram R\$ 1.821.428.978.

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO		LÍQUIDO
		ACUM. CORRIGIDO		
			1 9 8 5	1 9 8 4
- TERRENOS E BENFEITORIAS	272.845.283	47.946.554	224.899.729	51.447.230
- EDIFICAÇÕES	5.103.209.380	178.030.973	4.925.178.407	459.132.647
- MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	7.530.708.497	2.826.763.179	4.709.945.318	1.094.821.348
- MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	958.062.445	177.566.306	780.496.139	130.561.693
- MÓVEIS, MÁQ. E UTENS. P/ESCRITÓRIO	657.322.504	178.187.283	479.135.221	85.350.245
- INSTALAÇÕES	92.105.691	12.386.400	79.719.291	19.908.923
- VEÍCULOS	1.456.887.903	201.182.391	1.255.705.512	176.164.057
- FERRAMENTAS	7.759.835	1.563.659	6.196.165	115.616
- UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS	101.118.414	48.363.655	52.754.759	13.444.455
- AVES DE PRODUÇÃO	-	-	-	3.300.000
	16.186.020.952	3.671.990.410	12.514.030.542	2.035.346.214

5 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O total de Q\$ 2.604.831 é oriundo de ajuste no custo corrigido de Bens do Ativo Imobilizado, baixados no exercício anterior e regularizado neste exercício.

5 - CAPITAL SOCIAL

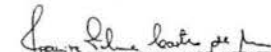
Neste exercício o Capital Social foi elevado de Q\$ 307.500.000 para Q\$ 427.600.000 através de aumento de Q\$ 120.000.000 proveniente de recursos governamentais já internados na empresa, conforme Decreto nº 90.747 de 20/12/84.

O Capital de Q\$ 427.600.000 é composto de 50.000.000 de ações ordinárias sem valor nominal.


JOSÉ ALCINDO FURTADO ABOON
Diretor-Presidente
CPF-038.331.772-49


CARLOS ALBERTO SOARES DE ANDRADE
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF-044.341.612-53


ANTÔNIO ELIAS ALVES DOS SANTOS
Diretor Técnico-Operacional
CPF-036.406.712-87

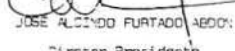

JUVINA TELMA CASTRO DE MORAIS
Contador CRC-PA 5476
CPF-057.407.072-00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

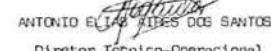
CGC- 04.175.932 / 0001 - 57

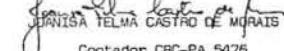
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM 31.12.1985 E 1984

DESCRIÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVA DE LUCRO	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		Reserva de:			RESERVA LEGAL		
		C. M. CAPITAL	INCENT. FISCAIS	AUM. CAPITAL			
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983	104.300.000	153.343.705	815.614	-	-	(89.422.342)	179.036.978
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL COM OS SEGUINTE RECURSOS							
- RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL.....	153.300.000	(153.300.000)	-	-	-	-	-
- RECURSOS GOVERNAMENTAIS.....	40.000.000	-	-	-	-	-	40.000.000
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS:							
- RESERVA LEGAL.....	-	-	-	-	63.404.813	(63.404.813)	-
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO.....	-	622.590.340	1.627.641	-	-	(110.334.326)	513.885.655
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	-	-	(58.623)	-	-	1.050	(57.573)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	-	-	-	-	-	1.268.095.270	1.268.095.270
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984	307.600.000	622.634.046	2.385.632	-	63.404.813	1.004.935.839	2.000.951.330
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL COM OS SEGUINTE RECURSOS							
- RECURSOS GOVERNAMENTAIS.....	120.000.000	-	-	-	-	-	120.000.000
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS:							
- RESERVA P/AUMENTO DE CAPITAL(DOÇÕES P.PÚBLICO)	-	-	-	192.754.805	-	-	192.754.805
- RESERVA LEGAL.....	-	-	-	-	2.948.315	(2.948.315)	-
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO.....	-	4.493.432.835	5.235.499	-	139.089.685	2.204.504.748	6.842.252.759
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	-	-	-	-	-	(2.605.831)	(2.605.831)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	-	-	-	-	-	58.955.335	58.955.335
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985	427.600.000	5.116.056.882	7.622.131	192.754.805	205.442.815	3.262.352.775	9.212.339.408


JOSÉ ALCINDO FURTADO ABOON
Diretor-Presidente
CPF-038.331.772-49


CARLOS ALBERTO SOARES DE ANDRADE
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF-044.341.612-53


ANTÔNIO ELIAS ALVES DOS SANTOS
Diretor Técnico-Operacional
CPF-036.406.712-87


JUVINA TELMA CASTRO DE MORAIS
Contador CRC-PA 5476
CPF-057.407.072-00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CGC = 04.175.962/0001-57

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS

DISCRIMINAÇÃO	1.985	1.984
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	1.004.935.839	89.422.342
Ajuste de Exercícios Anteriores	2.605.831	1.050
Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	2.204.504.148	110.334.325
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	58.966.335	1.268.096.270
Reserva Legal Constituída	2.948.316	53.404.839
Lucro Líquido Acumulado em 31/12/85	3.262.852.775	1.004.935.839


 JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON
 Diretor-Presidente
 CPF-008.331.772-49


 ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS
 Diretor Técnico-Operacional
 CPF-036.406.712-87


 CARLOS ALBERTO SOARES DE ANDRADE
 Diretor Administrativo-Financeiro
 CPF-004.341.512-53


 JOANA TELMA CASTRO DE MORAIS
 Contadora CRC-PA 5475
 CPF-067.407.072-00

PARECER DOS AUDITORES

Aos Srs. Diretores e Acionistas da
CODEASA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
MACAPÁ - Ap.

1. Examinamos o balanço patrimonial da CODEASA - Companhia de Desenvolvimento do Amapá, em 31 de dezembro de 1985 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários, segundo as circunstâncias.

2. Conforme mencionados na Nota nº 2 letra e, foi constatada, por ocasião do inventário em 31.12.1985, diferença entre os registros contábeis e o resultado do referido inventário, no montante de Cr\$ 2.662.863.729, valor que foi apropriado como custo de mercadorias vendidas. Em consequência, o resultado do exercício foi afetado a menor naquela importância.

3. Anteriormente examinamos as demonstrações financeiras, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984 e emitimos parecer, em 28 de março de 1985, com ressalva pelos mesmos motivos acima revelados.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos mencionados no parágrafo 2, as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da CODEASA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ em 31 de dezembro de 1985, o resultado das operações, os lucros ou prejuízos acumulados, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos do exercício findo naquela data de conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1986.

MÁRIO ROCHA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC-RJ-0154
MÁRIO ROCHA
Contador CRC-RJ-2738.1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, com fundamento no relatório e parecer dos Auditores Associados Mário Rocha e relatório relativo a Auditoria procedida pela Secretaria de Controle Interno da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, e considerando a instauração de Comissões de Sindicâncias, ainda em andamento, para a apuração de responsabilidades por irregularidades praticadas no período examinado, é de opinião que a aprovação das contas da Companhia relativas ao exercício de 1985, ficará sujeita ao completo saneamento das impropriedades apontadas pelas auditorias, bem como do resultado das Sindicâncias em andamento na empresa.

(*) Intercala-se (do MINTER com a colaboração de técnicos)

Macapá (AP), 03 de julho de 1986.

HUMBERTO LÚCIO PIMENTEL MENEZES
Membro

ARIADINE RIBEIRO BARROS
Membro

ARMANDO IVAL PINTO GEMAQUE
Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, Parecer do Conselho Fiscal e demais Demonstrações Financeiras, com fundamento no Relatório e Parecer dos Auditores Associados Mário Rocha e

considerando a Comissão de Sindicância, instaurada pelo Governo do Território Federal do Amapá, através do Decreto (P) nº 0755 para apuração de irregularidades, é de parecer pela não aprovação das Contas relativas ao exercício de 1985, em virtude das impropriedades apontadas pelas Auditorias, bem como a falta de resultado da sindicância em andamento.

Macapá (AP), 23 de julho de 1986.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Presidente

JOÃO WILSON SANTOS CARVALHO
Vice-Presidente

MANOEL ANTONIO DIAS
Membro

ANA LIGIA BARRIGA DE SOUZA
Membro

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/85/01

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/85, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, O MINISTÉRIO DA SAÚDE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E O TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER MECANISMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS "AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE" NO TERRITÓRIO.

O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado MPAS, representado por seu titular FRANCISCO WALDIR PIRES DE SOUZA, com a interveniência do INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, doravante denominado INAMPS, representado por seu Presidente HÉLIO ALBUQUERQUE CORDEIRO; o MINISTÉRIO DA SAÚDE, denominado MS, representado por seu titular CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA, com a interveniência da CENTRAL DE MEDICAMENTOS, doravante denominado CEME, representada por seu Presidente JOÃO GILVAN ROCHA; o INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, doravante denominado INAN, representado por seu Presidente JOSÉ HENRIQUE SEIXAS AVENA, a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, doravante denominada FSESP, representada pelo seu Presidente JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, doravante MEC, representado por seu titular MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACIEL, e o Território do Amapá, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, doravante denominada SECRETARIA, representada por seu Secretário ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/85, de 08/03/85, para o desenvolvimento das AÇÕES INTERADAS DE SAÚDE (AIS), objetivando melhorar a atenção à saúde da população do Território, de conformidade com as Cláusulas e seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer mecanismos necessários ao desenvolvimento das AIS no Território.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - As partes convenientes obrigam-se a:

I - PELO MPAS, ATRAVÉS DO INAMPS

a) transferir recursos financeiros comprometidos à conta vinculada às AIS, previstos na Programação Integrada aprovados em plano de aplicação e conforme estabelecido no cronograma de desembolso;

b) integrar às AIS seus recursos humanos e materiais;

c) integrar às AIS sua rede de serviços de saúde;

d) integrar os seus órgãos em todas as atividades concernentes ao desenvolvimento das AIS;

e) prestar assistência técnica aos órgãos e entidades integradas às AIS;

II - MS

a) transferir recursos financeiros comprometidos à conta vinculada às AIS, previstos na Programação Integrada, aprovada em plano de aplicação e conforme estabelecido no cronograma de desembolso;

b) integrar às AIS os recursos humanos e materiais;

c) integrar às AIS sua rede de serviços de saúde;
d) integrar os seus órgãos em todas as atividades concernentes ao desenvolvimento dos AIS;
e) prestar assistência técnica aos órgãos e entidades integrados às AIS;

f) fornecer através da CEME, medicamentos no valor estimado de Cr\$ 899.885.000 (Oitocentos e Noventa e Nove Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco mil Cruzeiros);

g) fornecer imunizantes no valor estimado de Cr\$ 229.200.000 (Duzentos e Vinte e Nove Milhões, Duzentos Mil Cruzeiros), destinados às atividades consideradas prioritárias pelas CIS e previstos na Programação Integrada;

h) fornecer, através do INAN gêneros alimentícios destinados à suplementação alimentar dos grupos vulneráveis e de baixa renda, no valor de estimado de Cr\$ 52.427.303.000 (Cinquenta e Dois Bilhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Milhões, Trezentos e três Mil Cruzeiros), de acordo com o estabelecido na Portaria nº 635, de 04.09.85.

III - PELO MEC

a) transferir recursos financeiros comprometidos à conta vinculada às AIS, previstos na programação integrada, aprovados em plano de aplicação e conforme estabelecido no cronograma de desembolso;

b) integrar às AIS seus recursos humanos e materiais;

c) integrar às AIS sua rede de serviços de saúde;

d) integrar os seus órgãos em todas as atividades concernentes ao desenvolvimento das AIS;

e) prestar assistência técnica aos órgãos e entidades integradas às AIS.

IV - TERRITÓRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA

a) alocar recursos financeiros às AIS, de acordo com a Programação Integrada de modo a garantir o percentual atualmente consignado no orçamento para as SES,

b) integrar às AIS os recursos humanos e materiais;

c) integrar às AIS sua rede de serviços de saúde;

d) integrar os seus órgãos em todas as atividades concernentes ao desenvolvimento das AIS;

e) prestar assistência técnica aos órgãos e entidades integradas às AIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - para a execução do presente TERMO ADITIVO fica inicialmente estabelecida a aplicação dos seguintes valores:

I - Pelo MPAS, através do INAMPS, os recursos financeiros conforme dotações próprias alocadas no Orçamento - Programa da Superintendência Regional do Território Federal do Amapá, para o exercício de 1986, distribuídos da seguinte forma:

a) para a Secretaria de Saúde o montante de Cr\$ 6.822.830.000 (Seis Bilhões, Oitocentos e Vinte Dois Milhões, Oitocentos e Trinta Mil Cruzeiros).

II - PELO MS

a) transferir recursos financeiros, no montante de Cr\$ 8.000.000.000 (Oito Bilhões de Cruzeiros), a conta do Orçamento Geral da União, nos termos da Lei nº 7.420, de 17.12.85;

b) aplicar Cr\$ 23.619.751.000 (Vinte e Três Bilhões, Seiscentos e Dezenove Milhões, Setecentos e Cinquenta e Um Mil Cruzeiros), em Custeio e Investimento nos Serviços da SUCAM

III - PELO TERRITÓRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA

a) Aplicar Cr\$ 97.000.000.000 (noventa e sete bilhões de cruzeiros), do tesouro do território para administração, operação e investimentos nos serviços integrados às AIS

Parágrafo Único: Os valores acima poderão ser reajustados durante o exercício de 1986, mediante ato específico independente de aditivo ao presente instrumento.

Subcláusula Primeira - Os recursos financeiros de Transferência serão repassados à SECRETARIA e Municípios, de acordo com o cronograma de desembolso, estabelecido pela Programação Integrada e nos mecanismos de controle físico-financeiro estabelecido pela CIPLAN, respeitadas as disponibilidades financeiras dos respectivos órgãos.

Subcláusula Segunda - Os recursos financeiros de Transferência para os Municípios serão definidos segundo critérios fixados nos respectivos Termos de Adesão.

Subcláusula Terceira - Os recursos financeiros oriundos da participação dos convenientes serão aplicados exclusivamente nas AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE, de conformidade com a Programação Integrada e com o cronograma de execução aprovados pela CIPLAN.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SALDOS EXISTENTES - Os saldos orçamentários dos recursos oriundos do Convênio Único/MS nº 22/83, extinto na forma da Subcláusula Única da Cláusula Oitava, existentes à data de assinatura deste instrumento, passam a integrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas das aplicações dos recursos financeiros de que trata este TERMO ADITIVO, referente à execução da AIS, será realizada pelas partes convenientes, na forma do que estabelecem as legislações federal, estadual e municipal específicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E AVALIAÇÃO - O controle e avaliação da execução da Programação Integrada serão efetuados pela CIS, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela CIPLAN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS NORMAS COMPLEMENTARES - As partes convenientes poderão propor normas complementares para execução das AIS, objetivando o cumprimento das cláusulas deste TERMO ADITIVO, as quais serão submetidas à aprovação da CIPLAN.

Subcláusula Primeira - Integram o presente Termo Aditivo, como se nele transcrito fossem, os seguintes documentos:

I - Programação e Orçamento Integrada elaborada pela CIS e aprovada pela CIPLAN;

II - Plano de Aplicação dos recursos destinados à SECRETARIA e Municípios;

III - AIS, acompanhamento, controle e avaliação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CONVÊNIOS EXISTENTES - A partir da vigência deste TERMO ADITIVO, as partes signatárias assumem o compromisso de não celebrar isoladamente qualquer outro instrumento com idêntico objetivo para as áreas definidas por este Termo Aditivo.

Subcláusula Única - Ficam rescindidos a partir da assinatura deste Termo os Convênios e seus respectivos Termos Aditivos vigentes, com idênticos objetivos aos deste Termo Aditivo, ou que com eles colidirem.

CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS ADITIVOS SUBSEQUENTES - Nos futuros Termos Aditivos ao Convênio nº 05/85 os Ministérios signatários poderão ser representados por seus Secretários-Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO - De acordo com o previsto na Cláusula Décima - Segunda deste TERMO ADITIVO, ocorrida a rescisão, cabe à CIS, sob supervisão da CIPLAN, na forma do que for assentado no instrumento de rescisão, promover:

a) Levantamento dos recursos postos à disposição das AIS de que trata este TERMO ADITIVO;

b) A restituição, à origem, do pessoal colocado à disposição das AIS;

c) A liberação das bases físicas e dos equipamentos postos à disposição das AIS pelas partes convenientes;

d) O encerramento das atividades das AIS e a prestação de contas de liquidação.

Subcláusula Única - A proposta de rescisão deverá ser expressa e dirigida a todas as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO - O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 78.382, de 08/09/76, e no Boletim de Serviços de Direção-Geral do INAMPS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, e renovar-se-á automaticamente e sucessivamente por iguais períodos, podendo ser rescindido pelo descumprimento das obrigações ou condições pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - O FORO para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste TERMO ADITIVO, será o Supremo Tribunal Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes convenientes.

E por estarem assim de acordo, depois de lido e achado conforme, é o presente TERMO ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, dele se extraindo cópias para fins de publicação e execução.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 1986.

CARLOS CORRÊA DE MENEZES SAN'ANNA
Ministro de Estado da Saúde

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACIEL
Ministro de Estado da Educação

FRANCISCO WALDIR PIRES DE SOUZA
Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

HÉSIO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

JOSÉ HENRIQUE SEIXAS AVENA
Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição

JOÃO GILVAN ROCHA
Presidente da Central de Medicamentos

JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Presidente da Fundação Serviços de Saúde Pública

ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR
Secretário de Saúde e Ação Social do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS: Ilegíveis